



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94, PARA:

CONCURSO VISANDO SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

LUCIANE CHAGAS BITTENCOURT PEREIRA
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 07/2018 FMC

Título: CONCURSO VISANDO SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

Tipo de Licitação: Concurso

Forma de Julgamento: Melhor Técnica

Regime de Execução: Indireta.

Regência: Lei 8.666/93 Alterada pela Lei nº 8.883/94

Data de abertura dos envelopes: 04/12/2018

Horário de abertura dos envelopes: 09:00

Data da sessão: 04/12/2018

Secretaria solicitante: Fundação Municipal de Cultura de Navegantes.

Local de apresentação e abertura: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES, RUA MARIA LEONOR DA CUNHA, Nº 432 - CENTRO - NAVEGANTES – SC - CEP-88370-398

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC;

No site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br ou keila.fernandes@navegantes.sc.gov.br ou ellinton.souza@navegantes.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **04/12/2018**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Concurso e será realizado em ato contínuo a habilitação, de conformidade com as condições estipuladas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Para tanto, convida os artistas, grupos e empresas culturais a participarem da referida seleção, que será regida precipuamente pela Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie e por este instrumento convocatório, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

Os autos do presente processo Administrativo encontram-se à disposição dos interessados para consulta no Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes e na Fundação Cultural de Navegantes/SC.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **CONCURSO VISANDO SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.

Conforme Concurso nº 07/2018, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESPETACULOS ARTISTICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES NO MINIMO DUAS VEZES, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	4,00	3.200,00	12800,00
2	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM NO MINIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CRUZ E SOUSA, COM PÚBLICO DE NO MÁXIMO 60 PESSOAS, QUE DEVERAM SER APRESENTADAS NO MÍNIMO QUATRO VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.	SER	3,00	1.200,00	3600,00
Total					16.400,00

1.2 O presente Concurso tem por objeto a seleção de 04 (quatro) Espetáculos Artísticos que deverão ser apresentados no mínimo duas vezes e 03 (três) contações de histórias que deverão ser apresentadas no mínimo quatro vezes, em datas e horários a serem acordados junto à Administração da Fundação Cultural de Navegantes.

1.2.1 O processo de seleção dos espetáculos obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições: 18/10/2018 a 30/11/2018**
- **Data do Certame: 04/12/2018**
- **Seleção/Avaliação dos Espetáculos: 7 úteis dias após data do certame**
- **Divulgação do Resultado final: Até 31/12/2018**

Obs.: Os envelopes deverão estar protocolados na Fundação Cultural de Navegantes até o dia 30/11/2018, independente se entregue pessoalmente ou via correio.

1.3 O valor total das premiações aos projetos selecionados neste Concurso será de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).**

1.4 Entende-se por espetáculo para fins deste CONCURSO a que se refere, qualquer produção artística que possa ser apresentada em espaço cênico independente do tipo de linguagem utilizada, desde que obedeça a critérios definidos no Edital, e que seja compatível com a estrutura disponível nos equipamentos públicos de Cultura de Navegantes, bem como de ser produzidas pelo próprio participante.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



1.5 Entende-se por contação de histórias, para fins deste CONCURSO, a produção artística do ato de se narrar um fato, ou uma história, de improviso, ou planejadamente, usando diversos tipos de recurso, ou um apenas desde que obedeça a critérios definidos no edital, e que seja compatível com a estrutura disponível nos equipamentos públicos de Cultura de Navegantes, bem como de ser produzida pelo próprio participante.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

2.1 Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou coletivo de pessoas físicas com idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos completos** (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil, até a data de encerramento das inscrições;

2.2 Somente poderão apresentar propostas de espetáculos pessoas físicas ou jurídicas que não tenham débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e com a Seguridade Social;

2.3 Não poderão participar Membros da Comissão Julgadora do Concurso, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau, ou sócios comerciais, assim como de servidores da Fundação Cultural de Navegantes;

2.4 A participação no concurso será formalizada, exclusivamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) constante no Edital, disponível no Site da Prefeitura de Navegantes, e deverá ser enviada junto aos demais documentos de habilitação, para o endereço a seguir até o dia **30/11/2018**.

Fundação Cultural de Navegantes

Rua Maria Leonor da Cunha, 432, Centro, Navegantes -SC

CEP 88370-398

Fone (47) 3185-2013

3. DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 A inscrição será formalizada mediante a entrega de 02(dois) **envelopes distintos, fechados e lacrados**, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

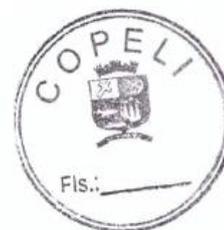
FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO
CONCURSO N.º 07/2018 FMC
PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS
TÍTULO DO ESPETÁCULO:

NOME DO INSCRITO:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES/SC
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
CONCURSO N.º 07/2018 FMC
PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS
TÍTULO DO ESPETÁCULO:.....
NOME DO INSCRITO:

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Na data de apresentação das inscrições, o candidato deverá apresentar **envelope N° 1** lacrado contendo os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada e firma reconhecida em cartório (Anexo I);

4.1.2 Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo candidato (Anexo II);

4.1.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação (Anexo III);

4.1.4 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

4.1.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo V);

4.1.6 Declaração de Regularidade – Resolução CNMP 07/2006 (Anexo VI);

4.1.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VII);

4.1.8 Declaração de Representação (Anexo VIII), somente para propostas de coletivos de pessoas físicas;

4.1.9 Número de Cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC do proponente (<http://sniic.cultura.gov.br>);

4.1.10 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, até a data de inscrição;

4.1.11 A falta de qualquer dos documentos relacionados na alínea anterior, ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do candidato e sua consequente exclusão do processo seletivo.

4.2 Regularidade Fiscal - Pessoa Física

4.2.1 Cópia do CPF;

4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br);

4.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais do estado de residência;

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência;

4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.6 Certidão Cível (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

4.2.7 Certidão Criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

4.3 Regularidade Fiscal - Pessoa Jurídica

4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



4.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

4.3.3 Certidão Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInt/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

4.3.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao município da sede do licitante).

4.3.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

4.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

4.4 Qualificação Econômico-Financeira:

4.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

5. DA PROPOSTA

A Proposta contida no Envelope nº 02 (PROPOSTA) deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1 Link em plataformas digitais disponíveis na Internet, de livre acesso, com filmagem completa do espetáculo ou contação de histórias;

5.2 Inserir Cópia simples da Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no item 3, e conteúdo de acordo com o item 4, deste Edital.

6.2 As inscrições serão feitas através de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato, onde deverá constar a descrição técnica do espetáculo, com as seguintes informações: título, duração, sinopse, descrição de cenário e necessidades técnicas.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



6.3 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Edital não farão parte da seleção pretendida.

6.4 Os concorrentes do Concurso deverão entregar, juntamente com o formulário de inscrição, envelope da proposta de acordo com o item 4.

6.5 A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, de forma clara e legível, seu nome e endereço.

6.6 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo, sendo apresentados no máximo 02 (dois) projetos de espetáculo por autor;

6.7 Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação (Anexo VII) assinada por todos os seus integrantes, com firma reconhecida de cada um, conforme modelo sugerido pela Comissão e colocado dentro do envelope de habilitação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do Edital;

6.8 No ato de inscrição o proponente deve estar cadastrado e manter suas informações atualizadas no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, disponível em www.sniic.cultura.gov.br, como forma de coleta de dados e indicadores sobre a produção cultural;

6.9 O ato da inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste edital.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Serão indeferidas as inscrições:

- a) Recebidas na Sede da Fundação Cultural de Navegantes após o período de inscrição definido no Edital, **mesmo às postadas nos correios**;
- b) Que não apresentarem toda a documentação relacionadas nos Itens 4 e 5;
- c) Que não atenderem aos termos do Item 4 – Da Habilitação;

7.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido até o último dia de inscrição.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 Os envelopes das propostas passarão inicialmente pela avaliação da Comissão Permanente de Licitação para fins de habilitação dos inscritos com base na entrega de todos os documentos de acordo com as exigências deste termo. Com o processo de habilitação finalizado as inscrições habilitadas serão encaminhadas para avaliação técnica da Comissão Julgadora.

- a) A Comissão Julgadora procederá à classificação dos espetáculos de acordo com o item 9 deste Edital.
- b) A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros, designados por portaria da Superintendente da FCN, sendo: 03 (três) funcionários da Fundação Cultural de Navegantes.
- c) A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos espetáculos inscritos no Concurso Público de Espetáculos, sendo inquestionáveis suas decisões.
- d) Na análise do espetáculo, a Comissão Julgadora poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



e) Os candidatos não selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista dos selecionados, para interpor recursos à comissão julgadora;

f) Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final das propostas selecionadas será publicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes por meio do Diário Oficial dos Municípios e homologado pela Superintendente da Fundação Cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9. DA AVALIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS, OFICINAS E PALESTRAS.

9.1 Nesta fase, cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará as propostas com base em 05 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com a tabela abaixo:

Crítérios Classificatórios	Pontos
Qualidade da programação do espetáculo cultural	
Regularidade do grupo	
Interação entre a comunidade	
Quantidade de público alvo	
Característica inovadora do Espetáculo	

9.2 As propostas consideradas inadequadas por 02 (dois) membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificados e, conseqüentemente, não serão avaliados quanto aos critérios classificatórios;

9.3 As propostas que não alcançarem pontuação mínima de 20 pontos estarão automaticamente desclassificadas;

9.4 Os projetos adequados serão avaliados conforme descrito abaixo:

a) Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá, a cada projeto, a pontuação de 01 a 10 em cada um dos cinco critérios classificatórios;

b) Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos membros da Comissão Julgadora para cada proposta;

c) Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final da proposta.

d) Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

e) Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios “Qualidade da programação do espetáculo cultural” e “Regularidade do grupo” nesta ordem.

f) Persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação das propostas.

g) Os responsáveis pelas propostas selecionadas deverão entregar um envelope com cópias dos documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência,

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



Curriculum Vitae assinado (esses documentos são imprescindíveis para o recebimento da premiação), sendo apresentados no prazo máximo de 15 dias após a publicação dos selecionados.

h) O resultado final deste processo licitatório será publicado nos sítios eletrônicos da PREFEITURA DE NAVEGANTES, bem como será emitida comunicação individualizada aos vencedores.

10. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS DE JULGAMENTO

10.1 Para efeito de avaliação dos trabalhos e atribuição de pontos, conforme descrito no item 09, serão considerados os critérios abaixo relacionados, nada impedindo a utilização de outros mais específicos:

a) Qualidade da programação do espetáculo cultural - Será analisada a capacidade técnica do grupo, no que tange a cenografia, texto e histórico do grupo e dos artistas participantes, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcançam o público – alvo desejado e se a troca de saberes está sendo contemplada na proposta.

b) Regularidade do grupo - O tempo de existência e de regularidade bem como o tempo de atuação / existência, comprovada do proponente.

c) Interação entre a comunidade - Será analisado o quanto o espetáculo amplia e aprofunda as relações da comunidade, bem como as descrições e justificativas.

d) Quantidade de público alvo - A estimativa de público e suas características terão pontuação. A apresentação do detalhamento de como serão alcançados os públicos é indicador determinante.

e) Característica inovadora do Espetáculo - Serão analisadas na proposta de realização dos espetáculos e contações de histórias as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Concurso serão divulgados através do site eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 O valor total da premiação das propostas classificadas será de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para cada espetáculo com no mínimo 45 minutos de duração e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada contação de histórias com no mínimo 25 minutos de duração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas previstas no presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes;

13.1.1 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.057.3390.00	10000	12/2018	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de C

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As despesas do presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes

14.2 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Navegantes;

14.3 O resultado final do processo será homologado pelo Prefeito de Navegantes;

14.4 O gerenciamento do concurso, programação, divulgação, coordenação de eventos, inclusive seleção dos candidatos para o mesmo e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade da Fundação Cultural de Navegantes;

14.5 Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados na Sede da Prefeitura de Navegantes, Setor de Compras, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, Fone: (47) 3342-9500 ou através do sítio eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br

14.6 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas do Edital de Concurso;

14.7 O transporte do cenário, figurino e equipe dos espetáculos, bem como alimentação e hospedagem, caso necessário, para realização dos espetáculos será de inteira responsabilidade do selecionado;

14.8 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II - Termo de Cessão de Direitos de Uso de Imagem;

Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

Anexo VI - Declaração de Regularidade – Resolução CNMP 07/2006;

Anexo VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VIII – Declaração de Representação;

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Termo de Referência;

Anexo XI – Relação de Itens.

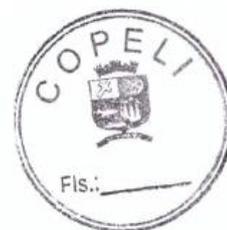
Navegantes, 17 de outubro de 2018.

LUCIANE CHAGAS BITTENCOURT PEREIRA
Superintendente Fundação Cultural de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF ou CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

BREVE CURRÍCULO DO ARTISTA OU GRUPO:

(MÁXIMO 10 LINHAS)

QUANTIDADE DE PÚBLICO A QUAL A PROPOSTA ESTÁ ADEQUADA:

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:

TÍTULO DA PROPOSTA:

RESUMO/SINÓPSE:

AUTOR DO ROTEIRO:

TEMPO DE DURAÇÃO:

NECESSIDADES TÉCNICAS:

DATA: ____/____/____

Assinatura do candidato

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo de cessão de direitos autorais e de uso de imagem, (nome), ora denominado (a) CEDENTE, (nacionalidade), (est. civil), (profissão), RG, CPF/CNPJ, residente/domiciliado à, na cidade, Estado de autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de imagens de seu espetáculo (nome do espetáculo, oficina ou palestra) para divulgação da PREFEITURA DE NAVEGANTES ora denominada CESSIONÁRIA.

O (A) cedente declara que ao espetáculo em questão é de sua autoria pessoal ou que possui autorização do autor, se responsabilizando, portanto, pela originalidade da (s) mesma (s) e dá, à PREFEITURA DE NAVEGANTES plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada.

Esta cessão vigora por prazo indeterminado a partir de sua assinatura e consequente apresentação do espetáculo nos equipamentos públicos de cultura de Navegantes, podendo a CESSIONÁRIA realizar quantas reproduções julgar conveniente.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

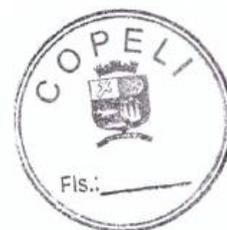
Navegantes - SC, ___ de _____ de 2018.

CEDENTE

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO

(nome do participante) _____, inscrita no CPF/CNPJ
sob o nº _____, Residente no (a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os
requisitos de habilitação constantes no Instrumento Convocatório - Concurso nº
07/2018, da Prefeitura Municipal de Navegantes.

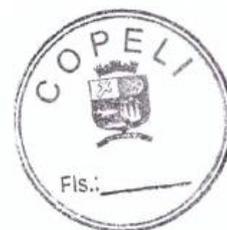
Participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

(Nome do participante) _____, CPF/CNPJ nº
_____, residente no (a) (endereço completo)
_____, DECLARA, sob penas da Lei, para
os devidos fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII, do art.
7º, da Constituição Federal de 1988.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

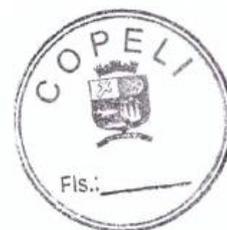
Navegantes - SC, _____ de _____ de 2018.

Nome, número da identidade e CPF do participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO **(Modelo)**

A Pessoa Física/Jurídica _____,
inscrita sob o CPF/CNPJ nº: _____, sediada
na _____,
município de _____, Estado de _____, com
o CEP _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de
_____.

Assinatura e CPF do representante legal.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 07/2006

DECLARO nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de participação na Licitação, modalidade Concurso nº 07/2018 da Prefeitura Municipal de Navegantes, que:

- () não sou cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção da Prefeitura de Navegantes.
() sou cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção da Prefeitura de Navegantes.

Abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

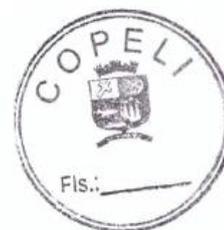
Navegantes, ____ de _____ de 2018.

Nome e CPF do participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(nome do participante), para fins do disposto no item 5 do Edital de Concurso N° 07/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Concurso 07/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo participante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 07/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Concurso 07/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 07/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 07/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Concurso 07/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Concurso 07/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Concurso 07/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Cultural de Navegantes antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

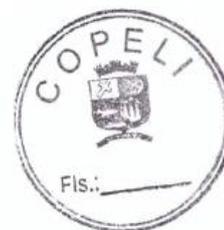
Navegantes, ____ de _____ de 2018.

Nome e CPF do participante

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nós, abaixo assinados, autorizamos o senhor (a) (nome do representante), portador do CPF nº _____ e RG nº _____, a nos representar no processo de seleção do Edital do Concurso 07/2018, de Espetáculos, oficinas e palestras.

(Nome Legível)

(Assinatura)

DATA:

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO FUNDAÇÃO CULTURAL – Nº XXX/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A PESSOA FÍSICA/EMPRESA _____, SELECIONADA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Emílio Vieira, e pela superintendente da Fundação Cultural de Navegantes a senhora Luciane Chagas Bittencourt Pereira, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, **CONCURSO VISANDO SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.** conforme Concurso nº 07/2018, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESPETACULOS ARTISTICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES NO MINIMO DUAS VEZES, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	4,00	3.200,00	12800,00
2	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM NO MINIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CRUZ E SOUSA, COM PÚBLICO DE NO MÁXIMO 60 PESSOAS, QUE DEVERAM SER APRESENTADAS NO MÍNIMO QUATRO VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.	SER	3,00	1.200,00	3600,00
Total					16.400,00

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

2.1 O valor total da premiação das propostas classificadas será de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para cada espetáculo com no mínimo 45 minutos de duração e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada contação de histórias com no mínimo 25 minutos de duração

2.2 Recursos para pagamento – Correrão por conta da Fundação Municipal de Cultura, Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.057.3390.00	10000	12/2018	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de C

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Concurso nº 7/2018 e seus Anexos;
- b) Cópia do projeto premiado;

3.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro em que for firmado, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, e mediante livre negociação entre as partes;

Parágrafo Único - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

5.1 Executar o projeto previsto no Edital do Concurso;

5.2 Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;

5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

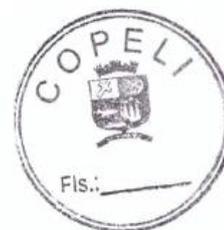
6.1 Efetuar os pagamentos das premiações, de acordo com o estabelecido neste contrato;

6.2 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, o que inclui a comprovação da realização do projeto;

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



6.3 Caberá a organização do evento a programação das datas, horários e ordem de apresentação dos espetáculos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, mediante a confirmação dos serviços prestados e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato;

7.1.1 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;

7.2 Todos os serviços, deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital e ao estabelecido pela Fundação Cultural de Navegantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O acompanhamento da execução deste Contrato ficará a cargo da Fundação Cultural de Navegantes, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.2 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar a prestação/execução dos serviços, com a emissão de relatórios de aprovação e declaração de compatibilidade com as condições estabelecidas no Edital;
- II. Comunicar eventuais falhas na prestação/execução dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação/execução dos serviços;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual;

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;

9.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato;

9.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos;

9.4 Aplicam-se à este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

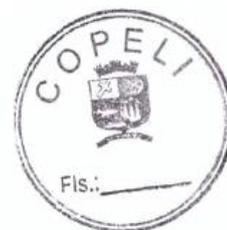
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão,

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93;

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

Navegantes, XX de XXXXXXX de 2018.

EMILIO VIEIRA

Prefeito Municipal de Navegantes

**LUCIANE CHAGAS BITTENCOURT
PEREIRA**

Superintendente da Fundação
Cultura de Navegantes

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato **CONCURSO VISANDO SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES/SC.**

, conforme Concurso nº 07/2018, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ESPETACULOS ARTISTICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE NAVEGANTES NO MINIMO DUAS VEZES, EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES	SER	4,00	3.200,00	12800,00
2	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM NO MINIMO 25 MINUTOS DE DURAÇÃO, ADAPTADAS AO ESPAÇO DA BIBLIOTECA PÚBLICA CRUZ E SOUSA, COM PÚBLICO DE NO MÁXIMO 60 PESSOAS, QUE DEVERAM SER APRESENTADAS NO MÍNIMO QUATRO VEZES EM DATAS A SEREM ACORDADAS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES.	SER	3,00	1.200,00	3600,00
Total					16.400,00

1.2 JUSTIFICATIVA

Em 2018 a Fundação Cultural de Navegantes prosseguirá dando continuidade as ações de incentivo e fomento à cultura em nosso município, tendo realizado inúmeras ações nos últimos anos. Nesse período algumas ações foram realizadas, contudo, a produção cultural do município requer maiores investimentos, considerando que os instrumentos viabilizados pela Fundação Cultural até então são insuficientes para suprir toda a demanda existente. No ano de 2011, através da Lei 131, foi criado o Fundo Municipal de Cultura como mais um mecanismo de incentivo aos artistas e produtores culturais da cidade. Em 16/05/2014 foi inaugurado o Centro Integrado de Cultura, que possui uma área de 1.400 metros quadrados, em dois pavimentos e conta com auditório, sala de vídeo, salas de aula para os cursos da Escola de Arte, galeria de arte, biblioteca, além de toda a estrutura administrativa da Fundação Cultural de Navegantes. Ainda em 2014 a Fundação Cultural também inaugurou o CEU das Artes e dos Esportes no bairro Nossa Senhora das Graças. Esses espaços foram construídos com o intuito de abrigar e oferecer às diversas formas de manifestações culturais, possibilitando o acesso ao lazer e à cultura. Ao município, como condutor de políticas públicas, é atribuído também a obrigação de apoiar à cultura e oferecer a seus cidadãos o acesso às fontes culturais. É um direito social constitucional o oferecimento de cultura e de lazer ao cidadão. Dentro dessa compreensão, a Fundação Cultural, tem como seu principal

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



objetivo, promover e estimular a cultura como fator de desenvolvimento e inclusão social, principalmente com vistas a suprir as necessidades das camadas desfavorecidas da sociedade, bem como oferecer aos artistas, a oportunidade de promover a circulação de seus trabalhos ao grande público e incentivar o contato da comunidade com a arte e cultura.

A presente seleção servirá para viabilizar a circulação de espetáculos já produzidos que comporão a programação dos equipamentos públicos de cultura do município, possibilitando acesso gratuito a espetáculos artísticos para a população em geral.

1.3 O processo de seleção dos espetáculos obedecerá ao seguinte cronograma:

- **Inscrições: 18/10/2018 a 30/11/2018**
- **Data do Certame: 04/12/2018**
- **Seleção/Avaliação dos Espetáculos: 7 úteis dias após data do certame**
- **Divulgação do Resultado final: Até 31/12/2018**

Obs.: Os envelopes deverão estar protocolados na Fundação Cultural de Navegantes até o dia 30/11/2018, independente se entregue pessoalmente ou via correio.

1.3.1 O valor total das premiações aos projetos selecionados neste Concurso será de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**.

1.3.2 Entende-se por espetáculo para fins deste CONCURSO a que se refere, qualquer produção artística que possa ser apresentada em espaço cênico independente do tipo de linguagem utilizada, desde que obedeça a critérios definidos no Edital, e que seja compatível com a estrutura disponível nos equipamentos públicos de Cultura de Navegantes, bem como de ser produzidas

1.3.4 Entende-se por contação de histórias, para fins deste CONCURSO, a produção artística do ato de se narrar um fato, ou uma história, de improviso, ou planejadamente, usando diversos tipos de recurso, ou um apenas desde que obedeça a critérios definidos no edital, e que seja compatível com a estrutura disponível nos equipamentos público de Cultura de Navegantes, bem como de ser produzida pelo próprio participante.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE

2.1 Poderão se inscrever pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, pessoas físicas ou coletivo de pessoas físicas com idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos completos** (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados no Brasil ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no Brasil, até a data de encerramento das inscrições;

2.2 Somente poderão apresentar propostas de espetáculos pessoas físicas ou jurídicas que não tenham débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e com a Seguridade Social;

2.3 Não poderão participar Membros da Comissão Julgadora do Concurso, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



colaterais até o 3º grau, ou sócios comerciais, assim como de servidores da Fundação Cultural de Navegantes;

2.4 A participação no concurso será formalizada, exclusivamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) constante no Edital, disponível no Site da Prefeitura de Navegantes, e deverá ser enviada junto aos demais documentos de habilitação, para o endereço a seguir até o dia **30/11/2018**.

Fundação Cultural de Navegantes

Rua Maria Leonor da Cunha, 432, Centro, Navegantes - SC

CEP 88370-398

Fone (47) 3185-2013

3. DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 A inscrição será formalizada mediante a entrega de 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados.

4. DA HABILITAÇÃO

Na data de apresentação das inscrições, o candidato deverá apresentar envelope Nº 1 lacrado contendo os seguintes documentos (Declarações e Certidões abaixo):

4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

4.2 Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo candidato (Anexo II);

4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação (Anexo III);

4.4 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV);

4.5 Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação (Anexo V);

4.6 Declaração de Regularidade – Resolução CNPM 07/2006 (Anexo VI);

4.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VII);

4.8 Declaração de Representação (Anexo VIII), somente para propostas de coletivos de pessoas físicas;

4.9 Número de Cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC do proponente (<http://sniic.cultura.gov.br/>);

4.10 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, até a data de inscrição;

4.11 A falta de qualquer dos documentos relacionados na alínea anterior, ou a irregularidade em algum deles, acarretará a inabilitação do candidato e sua consequente exclusão do processo seletivo.

4.12 Certidões Pessoas Físicas.

4.12.1 Cópia do CPF;

4.12.2 Certidão Negativa de Débitos Federais (www.receita.fazenda.gov.br);

4.12.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais do estado de residência;

4.12.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de residência;

4.12.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.12.6 Certidão Cível e Criminal (<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



4.13 Certidões Pessoas Jurídicas.

4.13.1 Regularidade Fiscal:

4.13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

4.13.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).

4.13.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federais quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.13.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND_Solicitacao_v2.aspx

4.13.1.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao município da sede do licitante).

4.13.1.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

4.13.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

4.13.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)/TST, (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. <http://www.tst.jus.br/certidao>

4.14 Qualificação Econômico-Financeira:

4.14.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

5. DA PROPOSTA

A Proposta contida no Envelope nº 02 (PROPOSTA) deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

5.1 Link em plataformas digitais disponíveis na Internet, de livre acesso, com filmagem completa do espetáculo, para inscrições concorrentes aos espetáculos e contação de histórias;

5.2 Plano de Aula, para inscrições concorrentes às Oficinas;

5.3 Descrição detalhada do conteúdo e da metodologia a ser adotada, para inscrições concorrentes às palestras;

5.4 Inserir Cópia simples da Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos para habilitação conforme documentação exigida no item 3, e conteúdo de acordo com o item 4, deste Edital.

6.2 As inscrições serão feitas através de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato, onde deverá constar a descrição técnica do espetáculo, com as seguintes informações: título, duração, sinopse, descrição de cenário e necessidades técnicas.

6.3 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Edital não farão parte da seleção pretendida.

6.4 Os concorrentes do Concurso deverão entregar, juntamente com o formulário de inscrição, envelope da proposta de acordo com o item 4.

6.5 A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, de forma clara e legível, seu nome e endereço.

6.6 Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo, sendo apresentados no máximo 02 (dois) projetos de espetáculo por autor;

6.7 Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação (Anexo VII) assinada por todos os seus integrantes, com firma reconhecida de cada um, conforme modelo sugerido pela Comissão e colocado dentro do envelope de habilitação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do Edital;

6.8 No ato de inscrição o proponente deve estar cadastrado e manter suas informações atualizadas no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, disponível em www.sniic.cultura.gov.br, como forma de coleta de dados e indicadores sobre a produção cultural;

6.9 O ato da inscrição implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste edital.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Serão indeferidas as inscrições:

a) Recebidas na Sede da Fundação Cultural de Navegantes após o período de inscrição definido no Edital, **mesmo às postadas nos correios**;

b) Que não apresentarem toda a documentação relacionadas nos Itens 4 e 5;

c) Que não atenderem aos termos do Item 4 – Da Habilitação;

7.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou com prazo de validade vencido até o último dia de inscrição.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 Os envelopes das propostas passarão inicialmente pela avaliação da Comissão Permanente de Licitação para fins de habilitação dos inscritos com base na entrega de todos os documentos de acordo com as exigências deste termo. Com o processo de habilitação finalizado as inscrições habilitadas serão encaminhadas para avaliação técnica da Comissão Julgadora.

a) A Comissão Julgadora procederá à classificação dos espetáculos de acordo com o item 9 deste Edital.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



- b) A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros, designados por portaria da Superintendente da FCN, sendo: 03 (três) funcionários da Fundação Cultural de Navegantes.
- c) A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos espetáculos inscritos no Concurso Público de Espetáculos, sendo inquestionáveis suas decisões.
- d) Na análise do espetáculo, a Comissão Julgadora poderá baixar diligências solicitando novas informações, esclarecimentos, adequações e/ou documentos.
- e) Os candidatos não selecionados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista dos selecionados, para interpor recursos à comissão julgadora;
- f) Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final das propostas selecionadas será publicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Navegantes por meio do Diário Oficial dos Municípios e homologado pela Superintendente da Fundação Cultural, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9. DA AVALIAÇÃO DOS ESPETÁCULOS, OFICINAS E PALESTRAS.

9.1 Nesta fase, cada um dos membros da Comissão Julgadora avaliará as propostas com base em 05 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com a tabela abaixo:

Critérios Classificatórios	Pontos
Qualidade da programação do espetáculo cultural	
Regularidade do grupo	
Interação entre a comunidade	
Quantidade de público alvo	
Característica inovadora do Espetáculo	

9.2 As propostas consideradas inadequadas por 02 (dois) membros da Comissão Julgadora estarão automaticamente desclassificados e, conseqüentemente, não serão avaliados quanto aos critérios classificatórios;

9.3 As propostas que não alcançarem pontuação mínima de 20 pontos estarão automaticamente desclassificadas;

9.4 Os projetos adequados serão avaliados conforme descrito abaixo:

a) Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá, a cada projeto, a pontuação de 01 a 10 em cada um dos cinco critérios classificatórios;

b) Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos membros da Comissão Julgadora para cada proposta;

c) Após a avaliação individual, será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final da proposta.

d) Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



- e) Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios “Qualidade da programação do espetáculo cultural” e “Regularidade do grupo” nesta ordem.
- f) Persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir a ordem de classificação das propostas.
- g) Os responsáveis pelas propostas selecionadas deverão entregar um envelope com cópias dos documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência, Curriculum Vitae assinado (esses documentos são imprescindíveis para o recebimento da premiação), sendo apresentados no prazo máximo de 15 dias após a publicação dos selecionados.
- h) O resultado final deste processo licitatório será publicado nos sítios eletrônicos da PREFEITURA DE NAVEGANTES, bem como será emitida comunicação individualizada aos vencedores.

10. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS DE JULGAMENTO

10.1 Para efeito de avaliação dos trabalhos e atribuição de pontos, conforme descrito no item 09, serão considerados os critérios abaixo relacionados, nada impedindo a utilização de outros mais específicos:

- a) Qualidade da programação do espetáculo cultural** - Será analisada a capacidade técnica do grupo, no que tange a cenografia, texto e histórico do grupo e dos artistas participantes, bem como se as justificativas e ações para sua realização alcançam o público – alvo desejado e se a troca de saberes está sendo contemplada na proposta.
- b) Regularidade do grupo** - O tempo de existência e de regularidade bem como o tempo de atuação / existência, comprovada do proponente.
- c) Interação entre a comunidade** - Será analisado o quanto o espetáculo amplia e aprofunda as relações da comunidade, bem como as descrições e justificativas.
- d) Quantidade de público alvo** - A estimativa de público e suas características terão pontuação. A apresentação do detalhamento de como serão alcançados os públicos é indicador determinante.
- e) Característica inovadora do Espetáculo** - Serão analisadas na proposta de realização dos espetáculos e contações de histórias as características inovadoras no que tange ao tema, a linguagem e o formato.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Concurso serão divulgados através do site eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 O valor total da premiação das propostas classificadas será de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para cada espetáculo com no mínimo 45 minutos de duração e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada contação de histórias com no mínimo 25 minutos de duração.

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50



13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas previstas no presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes;

13.1.1 Recursos para pagamento – Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.057.3390.00	10000	12/2018	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de C

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As despesas do presente Edital de Concurso correrão por conta da Fundação Cultural de Navegantes

14.2 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Navegantes;

14.3 O resultado final do processo será homologado pelo Prefeito de Navegantes;

14.4 O gerenciamento do concurso, programação, divulgação, coordenação de eventos, inclusive seleção dos candidatos para o mesmo e outras responsabilidades correlatas é de responsabilidade da Fundação Cultural de Navegantes;

14.5 Quaisquer informações atinentes ao presente Edital serão prestadas aos interessados na Sede da Prefeitura de Navegantes, Setor de Compras, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, Fone: (47) 33429500 ou através do sitio eletrônico: www.navegantes.sc.gov.br

14.6 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas do Edital de Concurso;

14.7 O transporte do cenário, figurino e equipe dos espetáculos, bem como alimentação e hospedagem, caso necessário, para realização para realização dos espetáculos, oficinas e palestras será de inteira responsabilidade do selecionado.

LUCIANE CHAGAS BITTENCOURT PEREIRA
Superintendente Fundação Cultural de Navegantes

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500
Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC